



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR  
QUADRA**

**DECRETO 1587/2017**  
**de 31 de Agosto de 2017**

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0003.2009 – Fdo Mun. Assitência Criança Adolescente/Cons. Tutelar

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



JUNTOSPOR  
QUADRA

## DECRETO 1587/2017 de 31 de Agosto de 2017

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2023. – Manutenção Creche  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00  
12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.03 – FUNDEB  
12.365.0005.2015 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRET. DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
10.301.0007.2030 – Manutenção do SAMU 192 Regional  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 25.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$: 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR  
QUADRA**

## **DECRETO 1587/2017 de 31 de Agosto de 2017**

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0003.2009 – Fdo Mun. Assistência Criança Adolescente/Cons. Tutelar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 95.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

**TOTAL R\$: 300.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR  
QUADRA**

**DECRETO 1587/2017**  
de 31 de Agosto de 2017

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 31 de Agosto de 2017.**



**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*



**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa